



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

050

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

11ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 1991

PRESIDENTE : GILBERTO GARCIA

SECRETÁRIOS: LUIZ KUNITA E ANDRELINO ALVES DE SOUZA

Aos quinze dias do mês de abril de mil, novecentos e noventa e um, com início às vinte horas e trinta minutos, sob a Presidência do sr. Gilberto Garcia - Presidente, tendo como Secretários os senhores Luiz Kunita e Andrelino Alves de Souza, foi realizada, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, a 11ª Sessão Ordinária do ano de 1991. Feita a 1ª chamada dos Vereadores, o sr. Secretário constatou a presença dos seguintes: Afrânio Carlos Napolitano, André - Luis Gavioli Rodrigues, Andrelino Alves de Souza, Antonio Alexandre Marques, Antonio Macellohi, Antonio Rodolfo Devito, Diogo Sebastião de Oliveira, George Antonio Nogueira, Gilberto Garcia, João Serapião, José Alcides Faneco, Luiz Kunita, Luiz Roberto Lopes de Souza, Olívio Turatto, Rodrigo de Sá Funchal Barros, Valdemar Zimiani e Yoshikaso Kakudate, totalizando 17 Edis presentes. Havendo número legal para o início dos trabalhos, o sr. presidente declarou aberta a presente Sessão, colocando em discussão as Atas da 7ª e 8ª Sessões Ordinárias. Não havendo solicitação de palavra, passou-se à votação das Atas em referência, sendo as mesmas aprovadas por unanimidade de votos. A seguir os srs. secretários leram o Expediente da Sessão. EXPEDIENTE DO EXECUTIVO: Of. nº 221/91, encaminhando leis municipais; Of. nº 222/91, em atenção ao Requerimento nº 67/91, do Ver. Rodrigo de Sá Funchal Barros; Of. nº 223/91, em atenção ao Requerimento nº 64/91, do Ver. Luiz Kunita e Of. 224/91, em atenção ao Requerimento nº 63/91, do Ver. Rodrigo de Sá Funchal Barros. EXPEDIENTE DE DIVERSOS: Of. nº 442/91, do SAAE; Of. do Deputado Sylvio Martini; Of. da Câmara de Presidente Prudente; Balanço da Câmara Municipal de Garça, mês fevereiro/91; Of. da Câmara de São Paulo; Convite da Associação dos Procuradores do Estado; Convite da Prefeitura de Jales; Ofício do Banespa-Garça; e Convite da Câmara de Caçapava. EXPEDIENTE DOS VEREADORES: Requerimentos nº 74/91, do Ver. Gilberto Garcia, de pesar pelo falecimento da senhora Amelia Mauad Lutfi; nº 75/91-Ver. Gilberto Garcia, congratulações ao dr. Cláudio Fernandes Alves; nº 76/91-Ver. Antonio Rodolfo Devito, ref. a manutenção do art. 202 da C.F.; nº 77/91-Ver. Antonio Rodolfo Devito, cumprimento da constituição a respeito da conquista do trabalhador rural. Indicações nº 46/91, Ver. José Alcides Faneco, denominação para a Rua Tapajós de Antonio Cid Garbin; nº 47/91-Ver. Valdemar Zimiani, construção de quadra de esportes em Jafa. Os Requerimentos, devido ao pedido de urgência, foram encaminhados à Ordem do Dia da Sessão. As Indicações encaminhadas ao sr. Prefeito. Nenhum Vereador solicitou a palavra no Pequeno e Grande Expedientes. O Vereador Valdemar Zimiani solicitou a dispensa do Intervalo Regimental, sendo aprovado por unanimidade de votos. Feita a 2ª Chamada, para a Ordem do Dia, o sr. Secretário constatou a presença dos 17 Vereadores componentes da Casa. ITEM I- Projeto de Lei nº 07/91, do sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre a instituição do Conselho Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde. Discussão e votação únicas. (projeto em regime de adiamento). Em discussão o substitutivo apresentado pela Comissão de Justiça. A seguir, a síntese dos Vereadores que ocuparam a tribuna em torno desse projeto. Luiz Roberto Lopes de Souza: Julgo o substitutivo necessário, pois o projeto original não apresenta maiores elementos disciplinadores da matéria, de uma forma mais ordenada. O substitutivo divide as atribuições do diretor de saúde, sem ferir as atribuições específicas de cada cargo. Divergimos do Vereador André - Luiz Gavioli Rodrigues que coloca o secretário de saúde como Presi



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

051

Presidente do conselho, o que não é lógico, pois ele exerce função que se é fiscalizada pelo conselho. Quanto a composição, diminuímos, com a eliminação do médico, como representante, pois este poderia ser o representante dos profissionais de nível superior. Com isso ficará o conselho paritário, com 7 representantes de cada lado. Não haverá remuneração, a não ser para o secretário, que não fará parte do conselho, recebendo remuneração extra por esses serviços, na base de 20% da ref. 10. O funcionário, que exercerá as funções de Secretário, será dos quadros do setor da saúde. Qualquer dúvida pode ser esclarecida com a suspensão da Sessão, a qual solicito à Presidência. O projeto deve ser votado hoje para não se retardar mais, pois essa lei já vem sendo cobrada pela Regional da Saúde de Marília. O Vereador Antonio Rodolfo Devito, pela ordem, solicitou que a suspensão ocorresse só após terminada a discussão do Projeto. Apartes concedidos aos Vereadores George Antonio Nogueira, Luiz Kunita e Afrânio Carlos Napolitano. André Luis Gavioli Rodrigues: Temos poucas modificações ao substitutivo. ALÉM do usuário, quem vai prestar o serviço é o médico, e este estará mais relacionado com a assistência médica, daí a necessidade de ter um representante médico na comissão, que seria de grande interesse da comunidade. Pode ocorrer de não haver nenhum médico no conselho. O mandato do conselheiro é de 02 anos, com direito a uma recondução ao cargo, no máximo, evitando-se assim o corporativismo. A gratificação ao secretário não deveria ser paga, ou diminuída, podendo ser de 5% da referência, face que este prestará serviços uma vez por mês, e também será um funcionário. Isso evitaria mais um "cabinete de emprego". Quanto aos salários dos funcionários municipais, defendemos que devem ser melhores, mas pagos efetivamente pelos serviços prestados. Os médicos são contratados, por concurso público, para exercerem 4 horas diárias, e se isso não está acontecendo, o caso deve ser levado ao Secretário da Saúde e Prefeito. Que se amplie o número de usuários, representando os bairros, pois eles que sabem das necessidades na área da saúde, sendo os atingidos diretamente. Este é o meu ponto de vista. Apartes concedidos aos Vereadores Luiz Roberto Lopes de Souza, Antonio Alexandre Marques, Rodrigo de Sá Funchal Barros e José Alcides Faneco. Luiz Kunita: Devemos conversar sobre esse projeto, face a sua substituição. No município temos vários PAS's, Centro de Saúde e vários funcionários, havendo necessidade desse conselho. O conselho, cumprindo a determinação federal, objetivará o recebimento de verbas e estas serão melhor fiscalizadas. Quanto ao substitutivo, temos que conversar antes da votação, mas o projeto tem que ser votado hoje, para não prejudicar ainda mais o Município na área da saúde. O projeto não diz que o secretário será um funcionário, podendo, portanto, ser escolhida pessoa que não seja funcionário. Concordo com a gratificação, pois o secretário fará jus, e, sendo ele da área da saúde, terá, paralelamente, as suas funções normais. No setor de saúde de Garça é bem atendida, dentro de sua capacidade, e a municipalização da saúde viria a colaborar ainda mais para o atendimento. Concordo com o substitutivo, mas quero só algumas informações técnicas. O Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, pela ordem, disse que retirava o pedido de suspensão da sessão. O Vereador Antonio Rodolfo Devito, pela ordem, solicitou que fossem acatadas as emendas dos Vereadores, incluindo-as no substitutivo. O Vereador André Luis Gavioli Rodrigues, pela ordem, solicitou a suspensão da sessão por 05 minutos, sendo aprovado por maioria de votos. Reaberta a sessão, passou-se à votação do substitutivo, antes, alguns vereadores utilizaram a Tribuna para encaminhamento de votação. A seguir, a síntese dos Vereadores em encaminhamento de votação. Antonio Rodolfo Devito: A matéria tem pressa na aprovação, e visa a inclusão de Garça no plano de distribuição de recursos pelo Governo



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

052

Federal. Se o projeto sofrer emendas, voltará, com redação final, só na semana que vem. Visando não retardar essa votação, proponho a suspensão da Sessão, e se incluam as emendas nesse substitutivo, de comum acordo com o relator, passando estas ao corpo do substitutivo. - Isso evitaria o atraso e maiores prejuízos ao Município. Solicito então a suspensão da sessão para que se viabilize isso. Colocado o pedido em votação, este foi aprovado por maioria de votos. Reaberta a sessão, o Vereador Afrânio Carlos Napolitano solicitou a palavra para encaminhamento de votação. dizendo, em síntese, o seguinte: A emenda do Vereador André Luis será aprovada, conforme ficou decidido, porém, fizemos emenda para colocar um representante dos professores no Conselho, e que será rejeitada. Recentemente a população de Garça assistiu à campanha contra a dengue, e presenciou cartazes e faixas com erros de português, como as palavras "elemine" e calçada. Seria necessário colocar no conselho alguém que pelo menos saiba escrever. Porque não o professor e também representante de sindicato? Nas campanhas de saúde, o objetivo alvo é atingido nas escolas, e a educação não pode estar separada da saúde. Os professores precisam ter assento no conselho, além de outras entidades, visando que a sociedade seja realmente representada. Vereador André Luis Gavioli Rodrigues, em encaminhamento de votação: Eu era e sou favorável à emenda do Vereador Afrânio, porém, perdemos na votação interna. Foi minha idéia colocar um representante da classe médica, o mesmo ocorrendo para a classe dos professores. Que fique claro a minha posição, que era pela inclusão do representante dos professores. Como fui citado aqui, ocupei esse espaço para salientar da minha posição. A seguir, a síntese do Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, em encaminhamento de votação: A Câmara chega a um consenso, preservando-se o interesse público. Para não retardar a votação do projeto, nos dispusemos a modificar o substitutivo e ouvimos os colegas para isso, incluindo um representante da Associação Paulista de Medicina, - contra o nosso voto, e um representante das associações de bairros. Justificamos a contrariedade à emenda sobre o representante dos professores. Sou filho e marido de professora, e conheço o problema dos professores. O educador é diferente do professor. O professor tem uma profissão e o educador tem o magistério. Tenho a certeza que essa classe não se furtará de participar dos planos de saúde do município. O professor não precisa de suas classes representativas, que fazem política em benefício da classe, e não devem fazê-la dentro conselho, que é uma coisa séria. Fui contra mais um médico nesse conselho, para evitar o corporativismo. Quicá, isso não acontece. Não havendo mais solicitação de palavra, passou-se à votação do substitutivo ao Projeto de Lei nº 07/91, sendo o mesmo aprovado por unanimidade de votos, e assim considerado pela Presidência. ITEM II Projeto de Lei nº 16/91, do sr. Prefeito Municipal, alterando o Plano Plurianual do Município, com a inclusão do local onde funciona o ponto de caminhões. Discussão e votação únicas. (projeto em regime de adiamento). A seguir a síntese dos Vereadores a respeito do projeto. José Alcides Faneco: O projeto refere-se a uma reivindicação dos motoristas de Garça. Eles requereram do sr. Prefeito uma saleta que seria colocada junto à que há no ponto de caminhões de aluguel. O custo dessa sala seria de CR\$ 400.000,00. Porém, a Prefeitura pede CR\$ 2.000.000,00 para essa obra, o que foi declarado ilegal, além do projeto não constar do Plano Plurianual. Há mérito no pedido, já que outros pontos da cidade, como o de carroça e charretes, tem seus locais próprios, e são 70 motoristas, número maior do que os que ocupam os demais pontos, citados. Sugiro a aprovação da alteração do Plano Diretor, para que o sr. Prefeito, no próximo exercício, possa tender a essa classe. Aparte concedido ao Vereador George Antonio Nogueira. Luiz Roberto Lopes de Souza: Que o Plenário acompanhe o voto do Vereador Faneco, rejeitando o Parecer da Comissão de Justiça. Com isso ele volta a Comissão de Finanças. Quanto ao próximo projeto da pauta, devemos aprovar o Parecer da Comissão de Justiça,



pois este sim é inviável. Consinto os pares a rejeitarem o parecer da Comissão de Justiça, ora em discussão. Para o crédito de CR\$ 2.000.000,00, deve ser aprovado o parecer, rejeitando o projeto, pois até o mérito é discutível, face a série de prioridades que tem o Executivo, além do que, outras categorias também solicitam terrenos para suas sedes. Não havendo mais solicitação de palavras, passou-se à votação do Parecer da Comissão de Justiça, sendo este rejeitado por maioria de votos. Face ao exposto, o sr. Presidente determinou o encaminhamento do Projeto de Lei nº 16/91, à Comissão de Finanças. Em discussão o ITEM III - Projeto de Lei nº 17/91, do Sr. Prefeito Municipal, solicitando abertura de crédito especial no montante de CR\$ 2.000.000,00 a ser utilizado com ampliação do prédio existente no ponto de caminhões. Discussão e votação únicas (projeto em regime de adiamento). Em votação o parecer da Comissão de Justiça. Não havendo solicitação de palavra, passou-se à votação do Parecer da Comissão de Justiça, sendo o mesmo aprovado por unanimidade de votos. Face ao exposto, o sr. Presidente declarou rejeitado o Projeto de Lei nº 17-91. Em discussão e votação os requerimentos apresentados na Sessão. Os Requerimentos nºs 74/91, 75/91 e 76/91, já lidos na época própria pelo sr. Secretário, foram aprovados por unanimidade de votos, sem discussão. Quanto ao Requerimento nº 77/91, o autor, Antonio Rodolfo Devito, utilizou a palavra, e disse, em síntese, o seguinte: Através das câmaras da região, resolvemos começar um movimento, encaminhando às lideranças do Congresso, solicitação para o cumprimento da Constituição Federal quanto ao trabalhador rural. O trabalhador rural tem direito a aposentar-se ao 60 anos (homem) e 55 (mulher, com um salário mínimo, só que isso hoje não ocorre, e ele se aposenta aos 65 anos e com menos de um salário mínimo, enquanto a mulher rural nem aposentadoria tem. Vamos nos unir e pressionar o Congresso para que esse dispositivo seja cumprido, apoiando o homem do campo e os sindicatos rurais nessa luta. Não havendo mais solicitação de palavra, passou-se à votação do Requerimento nº 77/91, sendo o mesmo aprovado por unanimidade de votos. ITEM IV - Projeto de Lei nº 100/90, do sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre o Código de Posturas Municipais. 2ª Discussão e Votação. (projeto em regime de adiamento). Em votação o substitutivo elaborado pelos Vereadores ao Projeto de Lei nº 100/90. A seguir, a síntese dos Vereadores que ocuparam a Tribuna a respeito do Projeto de Lei. Diogo Sebastião de Oliveira: Sobre o artigo 44, que trata do horário do comércio, qualquer horário que se votar não atenderá a todos. Gostaria de fazer uma emenda, onde o horário seria estabelecido pelo órgão representativo de classe, respeitando a lei trabalhista, mas não a fiz, por saber que não passaria. O horário deve ser estabelecido pelas pessoas interessadas, que são as associações. No Japão, segundo o contrato de trabalho, existe obrigatoriedade de trabalho de 02 horas extras por dia, e lá também são 44 horas. Não posso entender vínculo do horário para atender leis trabalhistas. Não concordo com isso. Antonio Rodolfo Devito: O Município de Garça, há muito necessitava de um Código de Posturas. O código ora votado tem 98 artigos, que trata das mais diversas áreas e assuntos. Esses assuntos, que regulamentarão a vida dos cidadãos, discutimos exaustivamente e com carinho para se chegar a um consenso. Buscamos, da melhor forma possível, melhorá-lo. Sobre as atividades comerciais, há a conquista do Município da mini-semana inglesa, aprovada por esta Casa. Hoje, pelo projeto, ficou acertado a abertura do comércio aos sábados das 8:00 às 12:00 horas, com exceção dos sábados subsequentes ao 5º dia útil do mês. Apresento uma emenda, excluindo o distrito de Jafa do fechamento do comércio aos sábados. Fica então excluído do artigo 44, a palavra distrito. Devemos aprovar o substitutivo, e caberá à Prefeitura fiscalizar a aplicação do código. Já chegamos a um denominador comum e vamos aprovar esse substitutivo como está. Valdemar Zimiani: Muitos serviços não funcionam aos sábados, como bancos, o que já prejudica o trabalhador rural. É justo o



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

054

o comércio ficar aberto um sábado, após o 5º dia útil, face ao grande movimento. Peço que se exclua Jafa, onde os próprios donos é que trabalham. Em Jafa, ao contrário, poderia o comércio abrir após as 12 horas, já que até esse horário não há movimento. Peço apoio para essa emenda, excluindo-se Jafa da obrigatoriedade de fechamento do comércio aos sábados. Apartes concedidos aos Vereadores André Luis Gavioli Rodrigues, Antonio Rodolfo Devito, Luiz Roberto Lopes de Souza e George Antonio Nogueira. Luiz Roberto Lopes de Souza: Fizemos acordo quando da elaboração do substitutivo e todos os Vereadores tiveram participação na comissão que o elaborou. Ficou acordado que a matéria estava vencida e não seria mexido. Porém, hoje, o Vereador Antonio Alexandre Marques deu conhecimento aos colegas de modificações necessárias, em termos de redação, corrigindo-se imperfeições do projeto. Louvo a Presidência, que determinou a votação do substitutivo, e depois as emendas, em separado. A ideia da abertura do comércio até as 16 horas no sábado após o 5º dia útil do mês, decorreu da observação de cada sábado em nossa cidade, e irá beneficiar os comerciários, sem prejuízo aos comerciantes. O cidadão que se encontrar no estabelecimento na hora do fechamento deverá ser atendido, sem a necessidade de uma tolerância no horário, como quer o Vereador George Antonio. A tolerância seria impraticável, e haveria interpretações diferentes por parte dos comerciantes. Em épocas natalinas, o comércio deve permanecer aberto até as 23 horas, com dispensa das taxas, até vespéra do natal. Não existe defesa para que o horário seja estendido, salvo no sábado que sucede ao 5º dia útil do mês. Com relação a Jafa, mesmo permanecendo como está o substitutivo, não traria nenhum prejuízo aos comerciantes do distrito. Os empórios ali existentes, são, praticamente, bares, e só há uma farmácia, já amparada por dispositivo do Código. Se ocorrer a determinação de fechamento desses estabelecimentos pela fiscalização da Prefeitura, serei o primeiro a exigir do sr. Prefeito um tratamento de equidade. Não objetivo prejudicar Jafa. Se a Casa achar que deva aprovar a emenda do Vereador Devito, que a aprove, pois a Casa é composta de 17 Vereadores. Conclamo: a que aprovemos o substitutivo, que nasceu de um consenso de todos nós. Apartes concedidos aos Vereadores George Antonio Nogueira, Antonio Rodolfo Devito, Valdemar Zimiani. George Antonio Nogueira: Acho que deve haver uma tolerância no fechamento do comércio aos sábados, principalmente no 1º e 2º. Isso facilitaria o atendimento. Nada de ser taxativo quanto ao fechamento. Deu horário, fecha a porta. Essa é a emenda que estou apresentando à Casa. Rodrigo de Sá Funchal Barros: Chegamos a um acordo e montamos esse substitutivo do Código de Posturas. Todos tinham emendas, e, face a isso, se fez, de forma informal, o substitutivo, com a inclusão dessa série de emendas dos Vereadores. O substitutivo ficou com 98 artigos, entre os quais o horário do comércio. Abrimos a Tribuna Livre à participação dos defensores do horário para o comércio, sendo convidado o presidente da Associação Comercial, que não se inscreveu. O Presidente do Sindicato dos Comerciários utilizou a Tribuna e expôs seu ponto de vista, encaminhando também comunicado sobre a posição quanto ao horário que melhor atenderia a cidade. O Presidente da Associação Comercial diz que enviou um comunicado a respeito do horário hoje, o que é extemporâneo. Pretendo votar conforme o substitutivo, face sentir o interesse dos comerciários, que participaram e demonstraram isso. Quanto aos animais na cidade, o artigo 23, proíbe a criação, e, devido ao caráter rural da cidade, essa lei não seria cumprida. Proponho uma emenda ao artigo, dizendo que dentro do perímetro urbano não será permitida a criação de animais que coloquem em risco a saúde ou sossego público, de acordo com o Departamento de Saúde. Assim, o pessoal dos bairros mais afastados não ficariam privados da criação de animais. Deve ser suprimida a expressão "industrial" no artigo 44, regulamentando-se então só o horário do comércio. Apresento emenda a esse respeito, pois o artigo não é claro. Aparte concedido



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

055

ao Vereador André Luis Gavioli Rodrigues. Luiz Kunita: Examinando o substitutivo, a respeito da limpeza pública, a lei proíbe que se co-
loque lixo na rua em fins de semana, mas não prevê onde os usuários
possam jogar esse lixo. O Prefeito diz que fará ampla divulgação so-
bre o Código, e esperamos que isso ocorra. Apresentamos uma emenda
para fazer com que o sr. Prefeito, no ato da publicação da lei, fa-
ça constar também os locais onde as pessoas possam jogar o lixo em
fins de semana. O responsável pelo lixo é o proprietário, mas deve
haver um local para ele jogá-lo, pré-determinado pela administração.
Apresento essa emenda e gostaria da concordância dos pares para a in-
clusão dela no substitutivo. Aparte concedido ao Vereador Luiz Ro-
berto Lopes de Souza. Antonio Alexandre Marques: É um projeto polê-
mico e que deveria despertar um maior interesse da nossa sociedade.
Temos um cuidado muito grande quanto a esses projetos, e, em especia-
l, à sua redação. Por isso, hoje, à tarde, revendo o projeto, en-
tendemos que deveríamos fazer algumas alterações, no aprimoramento
do mesmo. Isso foi feito e pedimos a suspensão da sessão para mos-
trar aos Vereadores essas alterações, pois eles já haviam recebido
cópia do projeto. Não seria justo se votar o substitutivo, sem o
conhecimento dos Vereadores no que foi alterado. Não fomos bem en-
tendidos, pois houve certa confusão na apresentação das emendas,
quando os que estavam lá se omitiram, não votaram e foi considera-
da aprovada a emenda. Depois, outros Vereadores não concordaram.
Apresentamos algumas emendas que serão votadas, após o substituti-
vo, já encaminhadas à Mesa, visando aprimorar mais a redação final
do projeto. Nos batemos para que a sociedade tomasse conhecimento
deste projeto. Conseguimos a publicação da íntegra do projeto pela
Folha de Garça, através do Vereador Diogo, mas não recebemos as su-
gestões e críticas que se esperava. Foram encaminhadas cópias às en-
tidades e clubes de serviço, visando sugestões. Recebemos algumas
sugestões e alguns nem nos responderam. O sindicato dos comercia-
rios e a Associação Comercial se ativeram exclusivamente ao horá-
rio do comércio, e ninguém se interessou pelo resto do projeto.
Quando, depois, cair em cima do comerciante ou comerciante, alguma
coisa deste código, ninguém poderá reclamar, pois se omitiram na
hora de apresentar sugestões ou críticas. A respeito do horário do
comércio, sou pelo horário livre, pois quem tem vontade de traba-
lhar, tem que se permitir que trabalhe. Por motivo de segurança e
por questões técnicas isso é impossível. Num País como o nosso em
que se deve trabalhar cada vez mais, se quer trabalhar menos ganhar
mais. Isso é impossível. Concordo com o horário anotado no Código,
mas na minha opinião deveria deixar livre para quem quer trabalhar.
Aparte concedido ao Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, que dis-
se retirar sua emenda a respeito do artigo 44, face à apresentação
de idêntica emenda pelo Vereador ocupante da Tribuna. José Alcides
Faneco: É um projeto de grande envergadura e que mexerá com a nos-
sa vida. Já foi praticamente votado e feito um acordo pela maioria
dos Vereadores. Com relação ao horário comercial, não deveria ser
uma função da Câmara, mas sim de um entendimento entre patrões e
empregados. Concordo com os motivos colocados pelo Vereador Toni-
nho Marques, mas como a lei nos obriga a fazer isso, temos que fa-
zê-lo. Nós temos problema quanto ao silêncio. A Prefeitura tem um
clube na porta de um hospital e este faz bailes até 4 horas da ma-
nhã. O código traz dispositivos que protegem o cidadão desse tipo
de coisa, principalmente os hospitais. Apresento emenda a esse res-
peito, visando proibir o tráfego de caminhões na cidade, com exce-
so de ruído e fumaça. Outra emenda é proibir o transporte de resí-
duos de animais e lixo na cidade, em caminhões abertos. A lei tem
que prever igualdade de condições à todos e isso deve ocorrer, em
benefício da comunidade. Esperamos que isso ocorra, com a vigência
deste Código de Posturas. Andreilino Alves de Souza: O projeto é -



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

056

amplo, e deu entrada na Casa em setembro de 1990. Já passou pelas Comissões, e por várias vezes passamos tardes estudando a matéria, com consultas ao projeto e órgãos competentes a respeito. São 22 artigos e um grande número de emendas. O projeto é sério, embora não percebido pela sociedade. Foi elaborado o substitutivo, que será votado, vindo a seguir a votação das emendas, já entregues à Presidência da Mesa. A lei não é imutável, podendo ser alterado. Se verificada a necessidade de alteração do Código, isso será feito. Nossa posição é pelo substitutivo, com as possíveis e viáveis emendas. Assumimos a posição da maioria desta Casa. A posição de um consenso que nos custou bastante estudos e tempo. O sr. Presidente disse ficar determinada a prorrogação da Sessão até que sejam votadas todas as matérias constantes da pauta, face passar da meia noite. Afrânio Carlos Napolitano: Conclamo os Vereadores a votarem na emenda a respeito dos táxis, que visa que estes apresentem uma lista de preços, após esta ser aprovada pelo sr. Prefeito. Hoje as corridas são cobradas diferenciadas, muitas vezes, para o mesmo trecho, é cobrado valor diferente. Com essa lista o usuário já saberá quanto vai custar a corrida. A lista será afixada dentro do carro. É um serviço que a comunidade usa e está desorganizado. André Luis Gavioli Rodrigues: Coloco a emenda sobre o funcionamento do comércio no 1º e 2º sábados, o que já havia dito desde a primeira discussão. Quanto às padarias, já está resolvido o funcionamento. Vamos tentar passar a emenda para o funcionamento do comércio aos sábados, 1º e 2º, devido aos pedidos que tivemos de trabalhadores, proprietários das lojas e mesmo do pessoal da zona rural. Votaremos no substitutivo, mas também nessa emenda. Encerrada a discussão, passou-se a votação. Antes, o Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza utilizou a Tribuna em encaminhamento de votação, e disse, em síntese, o seguinte: As emendas do Vereador Antonio Alexandre Marques deveriam ter sido incluídas no substitutivo, pois elas ocorreram após a revisão deste. Matérias que não foram discutidas em reuniões anteriores. Por isso, sentimos-nos à vontade para solicitar dos pares para que hajam com inteligência, pois o objetivo das emendas não é alterar o que foi previamente combinado. Demos sequência a um trabalho feito ao longo de todos esses dias, sendo o mesmo exposto à Presidência da Casa. Solicito dos pares que aprovelem essas emendas para que não fique imperfeição de ordem técnica no Projeto do Código de Posturas. Não havendo mais solicitação de palavra, passou-se à votação. O Sr. Presidente colocou em votação, globalmente, o substitutivo elaborado pelos Vereadores, sendo o mesmo aprovado por unanimidade de votos. A seguir, passou-se à votação das emendas apresentadas pelos Vereadores na Sessão. Emenda do Ver. Luiz Kunita - "Onde couber - fica o executivo obrigado na publicação desta lei, estabelecer também locais, onde o município posará depositar os entulhos retirados dos terrenos e construções." aprovada por unanimidade de votos. Emendas do Vereador Antonio Alexandre Marques - Aditivas: Art. 44, inclusão de um novo parágrafo, "Os estabelecimentos industriais poderão antecipar em uma (1) hora, a abertura e o encerramento de suas atividades". "§ 6º - Inciso II, incluir a expressão .. e revistas." "Art. 56, acrescentar a expressão: vedada a transferência para terceiros, a qualquer título." Emendas modificativas: "Art. 20, mudar a expressão fica vedado, do final para o início da frase." "Art. 24 - § 10, I: Mandar abater o animal e a carne servível ao consumo humano, destiná-la, em forma de rodízio às entidades assistenciais. II, substituir a expressão será cedido pela expressão ceder." "Art. 45, II, substituir a expressão ".. as portas e corredores, para os corredores e as portas." Artigo 51 e § Único, por Os locais para instalação de circos, parques e outras diversões públicas serão previamente determinados pela Prefeitura em áreas que não perturbem o sossego público (Lei do Silêncio." "Art. 87, substituir a expressão.. metro no máximo, a cima da



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

057

cobertura das edificações vizinhas, pela expressão.. a uma altura - que não prejudique o(s) prédio(s) vizinho(s)! Emendas Supressivas :- "Art. 3º, suprimir.. beneficiadas com a colocação de guias e sarjetas". "Art. 51 e § Único, suprimir integralmente". "Art. 59, suprimir a expressão:... em áreas residenciais que não constituem suporte suficiente para estabelecimentos comerciais fixos." "Art. 80, § 5º, suprimir (ver artigo 33)." Emendas aprovadas por unanimidade de votos. Emenda do Ver. Antonio Rodolfo Devito, "suprima-se a palavra DISTRITO do artigo 44." Aprovada por unanimidade de votos. Emenda do Vereador Afrânio Carlos Napolitano, Onde Couber - " Os táxis deverão ter afixado em seu interior, em lugar visível, lista completa com tarifas a serem cobradas dos usuários. Estas tarifas serão encaminhadas pelos taxistas ao Executivo, como sugestão, para aprovação e vigência." Aprovada por unanimidade de votos. Emenda do Vereador José Alcides Faneco, Aditiva ao artigo 38: "§ 1º - A Prefeitura Municipal, juntamente com a Polícia Militar, fiscalizarão os veículos motorizados para que não operem com excesso de ruído e fumaça, punindo os infratores conforme a legislação em vigor." Modificativa ao artigo 12: "Fica proibido o trânsito de resíduos de animais e lixo em veículos abertos nas vias públicas da cidade." Aprovadas por unanimidade de votos. Emenda do Vereador André Luis Gavioli Rodrigues. Modificativa ao artigo 44: "§ 2º - no 1º e 2º sábados de cada mês o comércio funcionará das 8 às 16 horas." Rejeitada por maioria de votos. Emenda do Vereador George Antonio Nogueira. Substituiça ao artigo 44, onde couber. "O primeiro e segundo sábados de cada mes, o comércio terá uma tolerancia de 02 horas." Rejeitada por maioria de votos. Emenda do Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros. Substituiça ao artigo 23: "Art. 23 - Dentro do perímetro urbano não será permitida a criação de animais que coloquem em risco a saúde ou sossego público, de acordo com o Departamento Municipal de Saúde." Aprovada por maioria de votos. Ante ao exposto, o sr. Presidente determinou o encaminhamento do Projeto à Comissão de Redação, visando a inclusão das emendas, retornando ao Plenário para a derradeira votação. ITEM V - Projeto de Lei nº 116/90, da Mesa da Câmara Municipal, propondo a reorganização administrativa de sua Secretaria. 2ª Discussão e Votação. (projeto em regime de adiamento). O Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, ocupando a Tribuna, disse, em síntese, o seguinte: As emendas apresentadas, além das que constam em nosso parecer, corrigirão imperfeições de ordem técnicas do projeto. O art. 5º, prevê a fixação das atribuições dos funcionários pela Mesa, como já ocorre no Executivo. O assessor técnico legislativo será o assessor referido na Lei Orgânica, e necessário ao atendimento dos Vereadores. No anexo II, deve ser acrescentado um cargo de Ass. Técnico Legislativo ref. 4. A Casa não pode continuar com apenas 02 funcionários, sacrificados e com prejuízos para os serviços. Com a aprovação do projeto, a Mesa, através de concurso, poderá preencher cargo vago, completando assim os quadros. Serão aumentados dois servidores, ficando a estrutura atual como esta. Não havendo mais solicitação de palavra, passou-se à votação do projeto, sendo este aprovado por unanimidade de votos. A seguir, passou-se à votação das emendas, da Comissão de Justiça e do Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, sendo as mesmas aprovadas por unanimidade de votos. Face ao exposto, o sr. Presidente encaminhou o Projeto à Comissão de Redação para inclusão das emendas, com posterior retorno para a votação dessa redação final. ITEM VI - Projeto de Lei nº 22/91, do sr. Prefeito Municipal, denominando de Pedro Alves Neto, o Módulo Esportivo da Vila José Ribeiro. 2ª Discussão e Votação. Não havendo solicitação de palavra, passou-se à votação do Projeto de Lei nº 22/91, sendo o mesmo aprovado por unanimidade de votos. ITEM VII - Projeto de Lei nº 21/91, do Sr. Prefeito Municipal, alterando a lei que autoriza a doação de área à CDHU para a edificação de moradias populares. 1ª Discussão e Votação. O Vereador Luiz Kunita, pela ordem, solicitou a discussão global do projeto, sendo aprovado por -



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

058

unanimidade de votos. O Vereador Valdemar Zimiani, ocupando a Tribuna, disse, em síntese, o seguinte: Solicitamos ao sr. Prefeito que sejam construídas pelo menos 50 casas em Jafa, mas recebemos a resposta de que essas casas serão construídas em Garça, face já haver o terreno. Mas temos mais 128 casas a serem construídas, e que dessas, pelo menos 50 sejam destinadas ao distrito de Jafa. Esperamos que não esqueçam Jafa mais uma vez, pois o distrito já está por merecer estas casas, conforme nossos pedidos através de requerimentos, aprovados aqui. Não havendo mais solicitação de palavra, passou-se à votação do Projeto de Lei nº 21/91, sendo este aprovado por unanimidade de votos, em 1ª discussão e votação. Esgotas as matérias constantes da Ordem do Dia, e face ao adiantado da hora, o sr. Presidente declarou encerrado os trabalhos da presente Sessão. Para constar, foi lavrada a presente ATA. - - - - -

Câmara Municipal de Garça, 15 de abril de 1991. - - -

- Gilberto Garcia -
PRESIDENTE

- Luiz Kunita -
1º SECRETÁRIO

- Andreelino Alves de Souza -
2º SECRETÁRIO